

A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR



PROTOCOLO Nº 22781/18
Em: 09.05.18 às 08:23
Jmes

FUNCIONÁRIO

T. VOGEL – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada por quem de direito, vem através deste solicitar o **"CANCELAMENTO IMEDIATO"**, do contrato que esta empresa tem junto a esta prefeitura, de prestação de serviços **ADMINISTRAR COMERCIALMENTE, COM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, O TERMINAL RODOVIÁRIO LUIZ FERRI**, contrato este advindo do processo licitatório nº 24/2016, edital de concorrência publica nº 01/2016.

Tal solicitação se da em função de que as receitas advindas do presente contrato não cobrem os custos que a empresa tem na manutenção da estrutura e demais gastos, conforme já anteriormente exposto em conversas e documentalmente.

Neste Termos

Pede deferimento.

Coronel Vivida - PR, 08 de maio de 2018.



Teobaldo Vogel



PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Pocentagem de Incidência (%)	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A		
Salário e encargos vigia	35,14%	2.000,00
Salário e encargos zeladora	21,08%	1.200,00
Cumulação de Função	0,00%	0,00
Adicional Noturno	0,00%	0,00
DSR Adicional Noturno	0,00%	0,00
Sub-Total de Salários	56,22%	3.200,00
Gratificação natalina e férias	10,93%	622,40
Encargos Sociais	7,52%	428,11
Total do Montante "A"	74,67%	4.250,51
MONTANTE B		
Auxilio alimentação	0,00%	0,00
Plano de Saúde	0,00%	0,00
Fundo de formação	0,00%	0,00
Seguro de Vida - Feaconspar	0,00%	0,00
Total do Montante "B"	0,00%	0,00
MONTANTE C		
Vale Transporte	0,00%	0,00
Total do Montante "C"	0,00%	0,00
MONTANTE D		
Uniformes	0,00%	0,00
Treinamento	0,00%	0,00
Manutenção de Patrimonio (externa)	10,54%	600,00
Equipamentos, Podutos para limpeza	8,78%	500,00
Total do Montante "D"	19,33%	1.100,00
SUB TOTAL A + B + C + D	94,00%	5.350,51
MONTANTE E		
Taxa Administrativa	0,00%	0,00
Lucro	0,00%	0,00
Total do Montante "E"	0,00%	0,00
TRIBUTOS	6,00%	341,52
IRPJ	0,00%	0,00
ISS	0,00%	0,00
COFINS	0,00%	0,00
PIS	0,00%	0,00
CSSL	0,00%	0,00
TOTAL DE TRIBUTOS	6,00%	341,52
TOTAL	100,00%	5.692,03

T. VOGEL EIRELI - ME

CNPJ/sob nº 06.354.545/0001-82



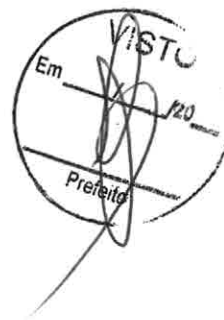
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 10 de maio de 2018.

Ofício 012/2018
Assuntos Estratégicos

De: Leandro Signor

Para: Senhor Prefeito
Frank Ariel Schiavini



Assunto: Protocolo 22.781/18 – Cancelamento de contrato

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar a rescisão do contrato Nº 45/2016 – Concessão de Direito Real Onerosa, referente a Administração do Terminal Rodoviário Luiz Ferri.

A empresa concessionária solicitou a rescisão contratual, alegando que as receitas advindas não estão cobrindo os custos que a empresa tem na manutenção da estrutura do Terminal.

Assim sendo, solicito que seja autorizada a rescisão contratual com a empresa T Vogel – Eirelli Me.

Qualquer dúvida estou a inteira disposição.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor
D. 6173 de 21/03/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 45/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

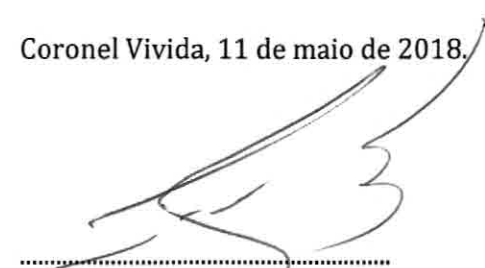
Termo de Rescisão ao Contrato nº 45/2016 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2016, que tem por objeto a concessão do direito real onerosa para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter de exclusividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, descrito na matrícula nº 16.753 do RGI de Coronel Vivida - Pr, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, como **CONCEDENTE** e do outro, a empresa **T. VOGEL - EIRELI - ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua da Liberdade, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **Teobaldo Vogel**, portador do RG nº 5.872.400-9 e do CPF nº 018.908.359-00, como **CONCESSIONÁRIA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o ofício nº 012/2018 expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, Assuntos Estratégicos, bem como o pedido da empresa protocolado sob o nº 22.781/18, as partes, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 45/2016 de 04 de abril de 2016, a partir de 11 de maio de 2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel - Eireli - ME
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº. 6.382, de 07 de maio de 2018.

Prorroga autorização de transferência de servidores públicos municipais ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 e art. 41 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.123/09 de 03/06/2009 que ratificou o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Coronel Vivida, Itaipava d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha, São João e Coronel Domingos Soares na constituição de Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e,

Considerando o disposto no art. 37 do Estatuto do referido Consórcio Público Intermunicipal, datado de 29/06/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste 08/07/2009—Edição 4626 e,

Considerando o disposto no § 4º do art. 4º da Lei Geral de Consórcio Público nº. 11.107 de 06/04/2005 e especialmente o disposto nos parágrafos do art. 23 do Decreto Federal nº. 6.017 de 17/01/2007 que regulamentou a referida Lei Geral e,

Considerando os arts. 67 e 103 do Estatuto do Funcionário Público—LC 014 de 27/03/2006 combinado com o disposto na Lei Municipal nº. 2079 de 05/12/2008 e no art. 65 do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários, Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.974 de 05/12/2007 que instituiu no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Sistema de Controle Interno Centralizado do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos e,

Considerando o Ofício 016/2013 de 14/01/2013 que solicita ao Município de Coronel Vivida—PR, com fulcro no disposto nos §§ 1º a 3º do art. 23 do Decreto Federal nº. 6.017 de 17/01/2007, transferência parcial de funcionários para o Consórcio Público, com ônus para o órgão de origem, sendo estes contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com as obrigações previstas no contrato de rateio e,

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº. 5.131 de 25/01/2013 e 5.304 de 08/08/2013 combinado com o de nº 5.330 de 30/09/2013, DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais dois anos consecutivos, de 01/01/2018 a 31/12/2019, a transferência parcial dos servidores públicos municipal: Ledenir Giordani ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno e de Ademir Antonio Aziliero, ocupante do cargo público de Contabilista—CRC-PR 25.365/O-7, ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Pelo encargo continuado, incumbido aos Servidores do caput deste artigo, fica a gratificação e os termos do disposto nos Decretos nº. 4.184 de 09/11/2009 e nº 5.330 de 30/09/2013, prorrogada para o mesmo período estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de prorrogação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod268674

DECRETO Nº. 6.383 de 11 de maio de 2018.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 22.915/2018, ocupante do cargo de Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Laércio Fernandes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.273.126-3 SSP/PR, a partir de 10 (dez) de maio de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod268675

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

REGISTRO DE PREÇO—TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RAPAROS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 167.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod268570

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 45/2016 – Concorrência Pública nº 01/2016.

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: T. VOGEL – EIRELI—ME, CNPJ nº. 06.354.545/0001-82. Considerando o ofício nº 012/2018, Assuntos Estratégicos, bem como o pedido da empresa protocolado sob o nº 22.781/18, as partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 45/2016, a partir de 11.05.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268519

